

Ata n.º 1

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Serviço de Eventos e Zonas Balneares

--- Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram através de videoconferência, Paulo Jorge Mendonça Farinho, Diretor de Departamento de Desporto, Ambiente, Juventude e Empreendedorismo do Município de Olhão, na qualidade de presidente do júri, Rita Isabel Reis Matias Gomes Pestana, Chefe da Divisão de Ambiente e Empreendedorismo do Município de Olhão, e José Geraldo Nascimento Barradas, Chefe da Divisão de Gestão Cultural do Município de Tavira, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão extraordinária de dois de julho de dois mil e vinte e quatro, e em seguimento da deliberação da Câmara Municipal de doze de junho de dois mil e vinte e quatro, que determinou a abertura do procedimento, com a seguinte ordem de trabalho:---- Definir os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de seleção, bem como, sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, tendo em consideração as tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo ora posto a concurso, bem como as tarefas e responsabilidades exigíveis para o seu exercício. -----

--- Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com a referida deliberação camarária que determinou a abertura do procedimento concursal, são a avaliação curricular e a entrevista pública.

--- A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente, a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas, tendo em conta as aptidões, competências e elementos de maior relevância relativos às exigências para ocupação e exercício de cargo dirigente na área para a qual o procedimento é aberto. Assim, na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), preferencialmente, desempenhadas em municípios, tendo em conta as especificidades das competências dos mesmos. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

-- A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%)]$, sendo que: -----

1. Habilitação Académica (HA) – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, devidamente comprovada, de acordo com o perfil

exigido, *in casu* licenciatura de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e o seguinte nível e respetiva pontuação, até ao máximo de 20 valores: -----

. Licenciatura – 14 (catorze) valores. Acrescem 4 (quatro) valores se o(a) candidato(a) tiver licenciatura nas áreas da gestão ambiental ou da gestão de marketing. -----

. Mestrado - Acresce 1 (um) valor se o(a) candidato(a) for mestre em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso (área das obras municipais, manutenção e energia).-----

. Doutoramento - Acrescem 2 (dois) valores se o(a) candidato(a) for doutorado(a) em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso (área das obras municipais, manutenção e energia).-----

2. Formação Profissional (FP) – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso, de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formação, devidamente, certificadas ou comprovadas.. -----

2.1 - Sem ações de formação ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso – 10 valores; -----

2.2 - Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração inferior a 10 horas - 12 valores;-----

2.3 - Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração entre 10 horas e 25 horas – 14 valores;-----

2.4 - Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração entre 26 horas e 50 horas – 16 valores; -----

2.5 Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração entre 51 horas e 100 horas – 18 valores; -----

2.6 - Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração superior a 100 horas – 20 valores.-----

Experiência Profissional (EP) – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções como técnico superior, dirigente ou equiparado, que se encontrem devidamente comprovadas, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o(a) candidato(a) exerce/exerceu funções. Os candidatos são pontuados no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos: -----

3.1 - O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como técnico superior ou equiparado, contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério: -----

. Experiência, mínima, de 18 meses - 10 (dez) valores; -----

. Experiência superior a 18 meses e inferior ou igual a 24 meses - 12 (doze) valores; -----

. Experiência superior a 2 anos e inferior ou igual a 10 anos - 14 (catorze) valores; -----

. Experiência superior a 10 anos - 16 (dezasseis) valores; -----

3.2 - O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso onde será ponderado o exercício de funções de cargo dirigente ou em outras funções de reconhecido interesse público, contabilizado à data da entrega das candidaturas, a acrescer à experiência de técnico superior, de acordo com os seguintes critérios: -----

. Experiência em cargo dirigente ou equiparado, relacionada com a área dos Eventos e Zonas Balneares, 3 (três) valores, acrescentando 1 (um) valor por cada ano completo, como dirigente ou equiparado. -----

. Acresce, ainda, 1 (um) se a experiência, como dirigente ou equiparado, tiver sido exercida em autarquias locais. -----

--- **A Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do(a) candidato(a). A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

a. **Motivação profissional (MP)** - avalia o interesse e a vocação do(a) candidato(a) relativamente às funções a desempenhar; -----

b. **Sentido crítico (SC)** relativo à função de dirigente – avalia os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; avaliação da experiência profissional até à data; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada; -----

c. **Capacidade de liderança (CL)** – reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----

d. **Capacidade de expressão verbal (CEV)** - traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----

e. **Conhecimento da atividade municipal (CAM)** - é analisado o conhecimento do(a) candidato(a) relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área dos Eventos e Zonas Balneares, bem como em todas as vertentes da atividade municipal relacionadas com o Serviço a dirigir. -----

--- Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Motivação profissional					
Sentido crítico					
Capacidade de liderança					

Capacidade de expressão verbal					
Conhecimento da atividade municipal					

--- A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: **EnP = (0,15MP+0,15SC+0,25CL+0,20CEV+0,25CAM)**. -----

--- Para efeitos de **Avaliação Final** (AF), o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: **AF = [(ACx40%)+(EnPx60%)]**. -

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,

PAULO
JORGE
MENDONÇA
A FARINHO

Assinado de forma digital por PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO
Dados: 2024.10.28 11:47:24 Z

RITA ISABEL
DOS REIS
MATIAS GOMES
PESTANA

Assinado de forma digital por RITA ISABEL DOS REIS MATIAS GOMES PESTANA
Dados: 2024.10.28 12:14:31 Z

Assinado por: JOSÉ GERALDO NASCIMENTO BARRADAS
Num. de Identificação: 10353212
Data: 2024.10.28 11:44:24+00'00'

 CARTÃO DE CIDADÃO